



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 312/2017**

**Dispõe sobre a denominação de via pública. Denominar a Rua Projetada F, loteamento Santa Clara, para Rua José Alves de Carvalho (ZUCA ALVES), e da outras providencias correlatas.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Alves de Carvalho (ZUCA ALVES), bem como, toda a sua extensão, a Rua Projetada A, loteamento Santa Clara, situada na zona urbana desta cidade de Boa Ventura – Paraíba.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal tomará as providencias necessárias, incluindo os encargos, para aposição da placa na citada artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura PB,  
09 de maio de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
Prefeita Municipal